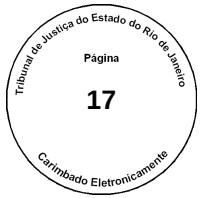




Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES CLAUDIO DE MELLO TAVARES
DECIMA OITAVA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 15ª
CÂMARA CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0017570-86.2026.8.19.0000

DESPACHO

Considerando a súmula 481 do STJ, à agravante para comprovar os pressupostos da gratuidade de justiça, na forma do art.99, § 2º, do CPC.

(2)

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026.

DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

